



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1990/2013 **DE 21 DE OUTUBRO DE 2013**

“ DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE SÃO BENTO DE CALDAS.”

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - A Estrada Municipal que liga a sede do município de Santa Rita de Caldas ao Distrito de São Bento de Caldas, neste município, passa a denominar – se “ **ESTRADA MUNICIPAL PREFEITO SEBASTIÃO CARVALHO E SILVA**” (Tião Dias).

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos 21 de outubro de 2013.


RONALDO TOMÉ DO COUTO
Prefeito Municipal